



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 4.381/PMMA/2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei n. 1.894/PMMA/2.018, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, a fim de custear despesas com aquisição de uma retroescavadeira, de acordo com o convênio SICONV N. 864220/2018, recursos oriundos do Ministério da Defesa, por meio do Departamento do Programa Calha Norte- DPCN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/005</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0007</b>	<b>1</b>	<b>329</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>02.14.36</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de uma Retroescavadeira-Convênio SINCONV n. 864220/2018	Equipamentos e Material Permanente	Transferência De Convênios da União	<b>265.000,00</b>
<b>Total</b>								<b>265.000,00</b>

**Art. 2º.** A contrapartida do município para execução do referido convênio está reservada na Programática 02.005.04.122.0007.2.120 Manutenção de Contrapartida para Convênios da SEMOSP.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de dezembro de 2018

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945